



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 023/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **ERCILIA DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professor I , Padrão Salarial I , Matrícula E 121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06 abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL - Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

DESPACHO EM 01/04/2016

FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **ERCILIA DA SILVA PEREIRA**, no cargo de Professora I, matrícula nº E 121 , Padrão Salarial I da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, com PARIDADE (em parcelas distintas) a partir de 06/04/2016, requerida através do Processo Administrativo nº 153/2016.

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base atribuído ao Professor, Padrão Salarial I – Lei n.º 3.200/2015	R\$ 1.621,92
Progressão Funcional de 10%	R\$ 162,19
Adicional de 15% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 243,29
Adicional de 15% de Quinquênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 243,29
TOTAL	R\$ 2.270,69

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 01 de abril de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente